



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 154/2020

Publicidade do Lançamento da Derrama

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 79º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, a **deliberação n.º 204/2020-CMS** tomada na Reunião ordinária de 23 de setembro, que a Assembleia Municipal na 4ª Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2020, aprovou, para vigorar para 2020, e na qual vem fixado o valor da taxa do lançamento da derrama, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, e alínea c) do art. 14º e 18º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro:

- “
- a) Sejam isentas de taxa de Derrama as empresas que constituam residência fiscal ou fixem a sua sede social no Município do Seixal durante o ano de 2020, e que, cumulativamente, tenham criado ou mantido durante este período três ou mais postos de trabalho;
 - b) Sejam isentas de taxa de Derrama as micro e pequenas empresas com sede no Município do Seixal, com volume de negócios inferior a € 150.000,00;
 - c) Seja lançada uma Derrama à taxa de 1,5% para as empresas com sede no Município do Seixal, com volume de negócios superior a € 150.000,00;
 - d) Aprovada a proposta, esta seja submetida a apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 30 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.